



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 127 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

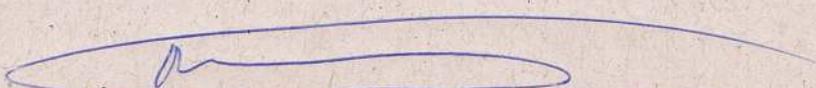
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$233.608,00 (*Duzentos e trinta e três mil e seiscentos e oito reais*), na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor	
20 - Executivo			
20.23 - Secretaria de Esportes 20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	5.610,00	492
20.24 - Secretaria de Defesa Civil 20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	2.690,00	502
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	45.000,00	252
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	308,00	56
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.09.271.0013.0.002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	30.000,00	111
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	150.000,00	305
		TOTAL	233.608,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

descrição	fonte	valor	
20 - Executivo			
20.21 - Secretaria de Agricultura 20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0	500,00	443
20.24 - Secretaria de Defesa Civil 20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0	3.000,00	501
20.22 - Secretaria de Habitação 20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	3.300,00	462
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	500,00	467
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	1.000,00	469
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	308,00	252
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	30.000,00	128
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	45.000,00	107
20.23 - Secretaria de Esportes 20.23.27.812.0019.1.358-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	75.000,00	488
20.23.27.812.0019.1.359-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	75.000,00	489
		TOTAL	233.608,00